



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.959/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 145.531,15** (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040.10.122.4000.2.031	3.3.90.91.500	Ordinário	32	145.531,15
TOTAL SUPLEMENTADO				145.531,15

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040.10.302.4004.2.035	3.3.90.30.600	Mac	177	145.531,15
TOTAL ANULADO				145.531,15

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito